



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO N.º 016/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, pelo presente instrumento, conforme autorização constante no Processo Administrativo n.º 6051/2020 e na melhor forma de direito, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.363.933/0001-44, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Nicolau Finamore Junior**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK - BR 459, s/nº, KM 99, bairro Santa Edwiges - Ribeirão das Mortes, cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.552-484, telefone (35)3449-1950, por sua representante legal, Sra. Martha Andrezza Carvalho Pereira, portadora do RG n.º MG-14.741.578 e CPF n.º 078.948.506-08, doravante denominada simplesmente DETENTORA, tem entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DOS PREÇOS

Fica realinhado o preço unitário do item 12 da Ata de Registro de Preço n.º 16/2020, *Ivermectina 6 mg*, passando a vigorar com o seguinte preço:

DETENTORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	NOVO VALOR UNITÁRIO
12	3.200	CP	IVERMECTINA 6 MG.	VITAMEDIC	R\$ 0,19	R\$ 0,84

Cláusula 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços N.º. 016/2020.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará a partir de sua assinatura.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 3º e § 1º do artigo 11, do Decreto Municipal n.º. 3.016/2006 e nos artigos 5º e 17, do Decreto Federal n.º 7.892/2013 (aplicável por analogia), assim como, no artigo 65, inciso II, d, e § 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Louveira, 10 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sr. Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. José Carlos Bellussi
Gestor do Contrato

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Sra. Martha Andrezza Carvalho Pereira

Testemunhas:

RÓDRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

JÉSSICA BÁRBARA RIBEIRO SANTANA

Diretora de Departamento
Advogada - OAB/SP 378.149